



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
 Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048134/2023-SES/DF-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 048134/2023-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **FANEM LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES: INCUBADORAS PARA RECÉM NASCIDOS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **FANEM LTDA**, CNPJ nº 61.100.244/0001-30, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, 186 Cumbica Guarulhos - SP, CEP: 07222-050, Fone : (11) 2972-5700 / (11) 2972-5700 / (11) 97686-3093, E-mail: licitacao@fanem.com.br, neste ato representada por **VILMA SILVA COSTA**, portador(a) do RG 21.694.770-4 SSP/SP, inscrito(a) no CPF 131.981.138-81, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00174645/2019-82, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048134/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **14 (quatorze) Incubadoras Neonatais**, equivalente a **23,7288136%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 600.390,00** (seiscentos mil trezentos e noventa reais, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93).

2.1.1. Com o acréscimo, o valor do contrato **passa de R\$2.530.215,00** (dois milhões, quinhentos e trinta mil duzentos e quinze reais) para **R\$ 3.130.605,00** (três milhões, cento e trinta mil seiscentos e cinco reais)

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VAI UNIT
1	P08005882	443213	INCUBADORA NEONATAL com as seguintes características mínimas: Elaborada em material plástico de engenharia para evitar oxidações que propiciem ambiente para proliferação de bactérias aumentando a vida útil do equipamento; parede dupla em acrílico transparente em toda superfície com cúpula ampla e ergonômica, rebatível com trava de segurança; acesso pelas portinholas bilateralmente para que se permita 2 (dois) profissionais, pelo menos, trabalhar ao mesmo tempo; com, no mínimo, 8 (oito) passatubos nas laterais da cúpula (infusão, ventiladores, nebulizadores) e, no mínimo, 5 (cinco) portinholas com trava de acionamento simples e silencioso que podem ser equipadas com manga íris; acompanhar balança integrada ao leito, 1 (um) suporte para soro, 1 (uma) prateleira giratória esquerda para suporte de monitores para capacidade até 10 kg; com 1 (um) carro de suporte de altura fixa com 2 (duas) gavetas e 1 (um) gavetão para guarda de materiais; guarnições atóxicas removíveis para desinfecção; leito do RN com sistema de inclinação próclive e trendelemburg com acionamento suave e contínuo externo à cúpula e que apresente deslizamento para facilitar atendimento do paciente; leito do RN com colchão removível, em espuma tipo visco elástico, com efeito memória e fabricado com materiais atóxicos e auto extingüíveis, com capa impermeável de fácil limpeza e desinfecção; material radiotransparente com gaveta para raios-X externa à cúpula minimizando o contato com o ambiente interno e com o paciente durante o procedimento; painel de controle microprocessado elevado que sintetiza todas as opções de ajuste e monitorização da temperatura do recém nascido, ampla visão dos parâmetros e alarmes pelo operador, estando o mesmo na posição eretra; parâmetros ajustáveis com servocontrole (microprocessado) da temperatura da pele e umidade contínua sem interrupção de tratamento no reabastecimento do reservatório fechado e autoclavável, acompanhados de sensor de temperatura auxiliar; alarmes sonoros inteligentes e crescentes, audiovisuais de segurança e circulação de ar bidirecional; alarmes áudio visuais para alta e baixa temperatura do ar e da pele, falta de sensor do ar, desconexão ou falha no sensor de pele, falha de fluxo de ar, nível baixo de água e falta de energia; base com rodízios com travas de segurança; alimentação: 220 V/60 Hz; consumo Máximo: 500 W; dimensões (máxima): Altura: 147 cm x Largura: 96 cm x Profundidade: 51 cm; possuir registro definitivo na ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	11	R\$ 42.
2	P08005882	443213	INCUBADORA NEONATAL com as seguintes características mínimas: Elaborada em material plástico de engenharia para evitar oxidações que propiciem ambiente para proliferação de bactérias aumentando a vida útil do equipamento; parede dupla em acrílico transparente em toda superfície com cúpula ampla e ergonômica, rebatível com trava de segurança; acesso pelas portinholas bilateralmente para que se permita 2 (dois) profissionais, pelo menos, trabalhar ao mesmo tempo; com, no mínimo, 8 (oito) passatubos nas laterais da cúpula (infusão, ventiladores, nebulizadores) e, no mínimo, 5 (cinco) portinholas com trava de acionamento simples e silencioso que podem ser equipadas com manga íris; acompanhar balança integrada ao leito, 1 (um) suporte para soro, 1 (uma) prateleira giratória esquerda para suporte de monitores para capacidade até 10 kg; com 1 (um) carro de suporte de altura fixa com 2 (duas) gavetas e 1 (um) gavetão para guarda de materiais; guarnições atóxicas removíveis para desinfecção; leito do RN com sistema de inclinação próclive e trendelemburg com acionamento suave e contínuo externo à cúpula e que apresente deslizamento para facilitar atendimento do paciente; leito do RN com colchão	Unidade	3	R\$ 42.

		removível, em espuma tipo visco elástico, com efeito memória e fabricado com materiais atóxicos e auto extingüíveis, com capa impermeável de fácil limpeza e desinfecção; material radiotransparente com gaveta para raios-X externa à cúpula minimizando o contato com o ambiente interno e com o paciente durante o procedimento; painel de controle microprocessado elevado que sintetiza todas as opções de ajuste e monitorização da temperatura do recém nascido, ampla visão dos parâmetros e alarmes pelo operador, estando o mesmo na posição eretra; parâmetros ajustáveis com servocontrole (microprocessado) da temperatura da pele e umidade contínua sem interrupção de tratamento no reabastecimento do reservatório fechado e autoclavável, acompanhados de sensor de temperatura auxiliar; alarmes sonoros inteligentes e crescentes, audiovisuais de segurança e circulação de ar bidirecional; alarmes áudio visuais para alta e baixa temperatura do ar e da pele, falta de sensor do ar, desconexão ou falha no sensor de pele, falha de fluxo de ar, nível baixo de água e falta de energia; base com rodízios com travas de segurança; alimentação: 220 V/60 Hz; consumo Máximo: 500 W; dimensões (máxima): Altura: 147 cm x Largura: 96 cm x Profundidade: 51 cm; possuir registro definitivo na ANVISA. VINCULADO AO ITEM 01: COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP.		
VALOR TOTAL				

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 50.032,50
VI	Nota de Empenho:	2024NE00840
VII	Data de Emissão:	30/01/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$126.510,75 (cento e vinte e seis mil quinhentos e dez reais e setenta e cinco centavos)** para **R\$ 156.530,25 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	P08005882	443213	INCUBADORA NEONATAL com as seguintes características mínimas: Elaborada em material plástico de engenharia para evitar oxidações que propiciem ambiente para proliferação de bactérias aumentando a vida útil do equipamento; parede dupla em acrílico transparente em toda superfície com cúpula ampla e ergonômica, rebatível com trava de segurança; acesso pelas portinholas bilateralmente para que se permita 2 (dois) profissionais, pelo menos, trabalhar ao mesmo tempo; com, no mínimo, 8 (oito) passa-tubos nas laterais da cúpula (infusão, ventiladores, nebulizadores) e, no mínimo, 5 (cinco) portinholas com trava de acionamento simples e silencioso que podem ser equipadas com manga íris; acompanhar balança integrada ao leito, 1 (um) suporte para soro, 1 (uma) prateleira giratória esquerda para suporte de monitores para capacidade até 10 kg; com 1 (um) carro de suporte de altura fixa com 2 (duas) gavetas e 1 (um) gavetão para guarda de materiais; guarnições atóxicas removíveis para desinfecção; leito do RN com sistema de inclinação próclive e trendelemburg com acionamento suave e contínuo externo à cúpula e que apresente deslizamento para facilitar atendimento do paciente; leito do RN com colchão removível, em espuma tipo visco elástico, com efeito memória e fabricado com materiais atóxicos e auto extingüíveis, com capa impermeável de fácil limpeza e desinfecção; material radiotransparente com gaveta para raios-X externa à cúpula minimizando o contato com o ambiente interno e com o paciente durante o procedimento; painel de controle microprocessado elevado que sintetiza todas as opções de ajuste e monitorização da temperatura do recém nascido, ampla visão dos parâmetros e alarmes pelo operador, estando o mesmo na posição eretra; parâmetros ajustáveis com	Unidade	56

			servocontrole (microprocessado) da temperatura da pele e umidade contínua sem interrupção de tratamento no reabastecimento do reservatório fechado e autoclavável, acompanhados de sensor de temperatura auxiliar; alarmes sonoros inteligentes e crescentes, audiovisuais de segurança e circulação de ar bidirecional; alarmes áudio visuais para alta e baixa temperatura do ar e da pele, falta de sensor do ar, desconexão ou falha no sensor de pele, falha de fluxo de ar, nível baixo de água e falta de energia; base com rodízios com travas de segurança; alimentação: 220 V/60 Hz; consumo Máximo: 500 W; dimensões (máxima): Altura: 147 cm x Largura: 96 cm x Profundidade: 51 cm; possuir registro definitivo na ANVISA. AMPLA CONCORRÊNCIA.		
2	P08005882	443213	<p>INCUBADORA NEONATAL com as seguintes características mínimas: Elaborada em material plástico de engenharia para evitar oxidações que propiciem ambiente para proliferação de bactérias aumentando a vida útil do equipamento; parede dupla em acrílico transparente em toda superfície com cúpula ampla e ergonômica, rebatível com trava de segurança; acesso pelas portinholas bilateralmente para que se permita 2 (dois) profissionais, pelo menos, trabalhar ao mesmo tempo; com, no mínimo, 8 (oito) passa-tubos nas laterais da cúpula (infusão, ventiladores, nebulizadores) e, no mínimo, 5 (cinco) portinholas com trava de acionamento simples e silencioso que podem ser equipadas com manga íris; acompanhar balança integrada ao leito, 1 (um) suporte para soro, 1 (uma) prateleira giratória esquerda para suporte de monitores para capacidade até 10 kg; com 1 (um) carro de suporte de altura fixa com 2 (duas) gavetas e 1 (um) gavetão para guarda de materiais; guarnições atóxicas removíveis para desinfecção; leito do RN com sistema de inclinação próclive e trendelemburg com acionamento suave e contínuo externo à cúpula e que apresente deslizamento para facilitar atendimento do paciente; leito do RN com colchão removível, em espuma tipo visco elástico, com efeito memória e fabricado com materiais atóxicos e auto extingüíveis, com capa impermeável de fácil limpeza e desinfecção; material radiotransparente com gaveta para raios-X externa à cúpula minimizando o contato com o ambiente interno e com o paciente durante o procedimento; painel de controle microprocessado elevado que sintetiza todas as opções de ajuste e monitorização da temperatura do recém nascido, ampla visão dos parâmetros e alarmes pelo operador, estando o mesmo na posição eretra; parâmetros ajustáveis com servocontrole (microprocessado) da temperatura da pele e umidade contínua sem interrupção de tratamento no reabastecimento do reservatório fechado e autoclavável, acompanhados de sensor de temperatura auxiliar; alarmes sonoros inteligentes e crescentes, audiovisuais de segurança e circulação de ar bidirecional; alarmes áudio visuais para alta e baixa temperatura do ar e da pele, falta de sensor do ar, desconexão ou falha no sensor de pele, falha de fluxo de ar, nível baixo de água e falta de energia; base com rodízios com travas de segurança; alimentação: 220 V/60 Hz; consumo Máximo: 500 W; dimensões (máxima): Altura: 147 cm x Largura: 96 cm x Profundidade: 51 cm; possuir registro definitivo na ANVISA. VINCULADO AO ITEM 01: COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP.</p>	Unidade	17
VALOR TOTAL					



Documento assinado eletronicamente por **VILMA SILVA COSTA**, **Usuário Externo**, em 20/02/2024, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1**, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 20/02/2024, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **132391259** código CRC= **FB8EA663**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - www.saude.df.gov.br